



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói, nº 1225 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50 CEP: 85929-000

DECRETO Nº 110, de 09 de julho de 2025.

Designa representantes para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de São Pedro do Iguaçu para o mandato de 2025/2027:

I - Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

- a) Titular:** Marisa Wehrmann Zorzi;
- b) Suplente:** Leila Souza da Silva Tolfo.

II - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular:** Claudia Pereira de Souza;
- b) Suplente:** Carlos Henrique Kolling Welter.

III - Representantes dos Profissionais da Educação das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

- a) Titular:** Elvira Cristina Prolo;
- b) Suplente:** Karoline Langer da Silva;
- c) Titular:** Lilia Batista Maia;
- d) Suplente:** Aparecida Natal;
- e) Titular:** Vanessa de Oliveira;
- f) Suplente:** Francieli Carvalho Ritter.

IV - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular:** Geiza Maria Martins;
- b) Suplente:** Amairto Silva Souza.

V - Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

- a) Titular:** Mariana de Albuquerque;
- b) Suplente:** Patrícia Luana Gallina Baccin.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 037, de 02 de maio de 2023 e Decreto 097, de 30 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anotar-se e Publicar-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói, nº 1225 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50 CEP: 85929-000

Jacir Danelli
Prefeito Municipal